PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Altera e da nova redação aos Artigos 155, incisos I, II, III e IV, e 167 da Resolução Nº 259, de 24 de junho de 2008 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pedralva-MG, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos, 155, incisos I, II, III e IV, e 167 da Resolução Nº 259, de 24 de junho de 2008 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pedralva-MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 155.** As reuniões ordinárias das comissões permanentes realizar-se-ão semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários:*

I. Comissão de Legislação, Justiça e Redação: às quintas-feiras, 15:30. (Quinze horas e 30 minutos);

II. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira: às quintas-feiras, 16:30 h. (dezesseis horas e trinta);

III. Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal: às sextas-feiras, 16 h. (dezesseis horas);

IV. Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural: às sextas-feiras, 17 h. (dezessete horas).

***Art. 167** - As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras quintas-feiras de cada mês, iniciando-se os trabalhos às 19:15 horas, com tolerância de no máximo 15 minutos."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedralva, 14 de fevereiro de 2022.

Pedralva, ____ de _____ de 2021.

JUSTIFICATIVA

Ver. Derson Papi de Sousa
Presidente

Ver. Paulo Henrique de Faria
Vice-Presidente

Vera. Fernanda Christiane Tomé Torres
Secretária